



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 05/12/24, FOI
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei

DE Nº 2.180 DO DIA 05/12/2024
PIRACANJUBA, 05 DE 12 DE 2024

Lei nº 2.180/2024
De 05 de dezembro de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação Comunitária de Piracanjuba e dá outras providências”.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Associação Comunitária de Piracanjuba, CNPJ nº 03.092.694/0001-22.

Parágrafo Único – A subvenção terá como finalidade promover a melhoria dos equipamentos da Rádio Orquídea FM, na qual é mantenedora.

Art. 2º- A despesa ocorrerá por meio de emenda parlamentar destinada pelo deputado estadual Amauri Ribeiro.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação da subvenção, com a conseguinte prestação de conta perante o Município de Piracanjuba.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração